

GERENTES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

CÓDIGO 1425

TÍTULO

1425-05 Gerente de rede - Gerente de infraestrutura de tecnologia da informação; Gerente de teleprocessamento.

1425-10 Gerente de desenvolvimento de sistemas - Gerente de programação de sistema.

1425-15 Gerente de produção de tecnologia da informação - Gerente de operação de tecnologia da informação

1425-20 Gerente de projetos de tecnologia da informação

1425-25 Gerente de segurança de tecnologia da informação

1425-30 Gerente de suporte técnico de tecnologia da informação

1425-35 Tecnólogo em gestão da tecnologia da informação - Tecnólogo em gestão de sistema de informação.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Gerenciam projetos e operações de serviços de tecnologia da informação. Identificam oportunidades de aplicação dessa tecnologia, planejam atividades na área de tecnologia da informação.

FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA

Essas ocupações são exercidas por pessoas com escolaridade de ensino superior, tanto em nível de bacharelado quanto de tecnologia. Podem seguir ainda cursos básicos, além de constantes cursos de especialização e aperfeiçoamento. O exercício pleno das funções ocorre após o período de cinco anos de experiência profissional. A(s) ocupação(ões) elencada(s) nesta família ocupacional demanda formação profissional para efeitos do cálculo do número de aprendizes a serem contratados pelos estabelecimentos, nos termos do artigo 429 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, exceto os casos previstos no art. 10 do Decreto 5. 598/2005.

CONDIÇÕES GERAIS DE EXERCÍCIO

Os profissionais dessa família ocupacional podem exercer suas funções em instituições financeiras, em empresas de teleprocessamento, de segurança, de suporte e manutenção à informática, de manutenção e expansão de redes, de processamento e comunicação de dados, em setores empresariais de desenvolvimento e produção de tecnologia da informação empresarial, entre outros. São contratados, na condição de trabalhadores empregados, com carteira assinada; organizam-se em equipes; atuam com supervisão ocasional; desenvolvem suas atividades em ambiente fechado, geralmente no período diurno. Devido ao trabalho sob pressão podem estar sujeitos a estresse.

CÓDIGO INTERNACIONAL CIUO 88

1236 - Directores de departamentos de servicios de informática.

RECURSOS DE TRABALHO

Agenda; Computador e periféricos; Correio eletrônico (*e-mail*); Fax; Internet; Intranet; Material de escritório; *Notebook*; *Softwares* Gerais e específicos; Telefones (fixo, celular e rádio).

PARTICIPANTES DA DESCRIÇÃO**Especialistas**

Akira Adati
Alcides da Silva Júnior
Ana Dora Portugal Chaskelmann
Celso Oliveira Bertizolo
Daniel Bocalão Júnior
Gilmara Moreira
Heitor Leopoldo Nogueira Coutinho
Henrique Cecci
Henrique Luiz Dias Guzzo
Joel Mana Gonçalves
Luis Antonio Pinto Fontoura
Mário Augusto Ranzatti
Moacyr Macruz de Oliveira
Niedson Almeida da Silva
Paulo Carneiro de Moura
Rafael Modesto Lozano
Roberto Carlos dos Santos
Sérgio Luiz Alves dos Santos
Wilson do Carmo Pires

Instituições

ABN AMRO Real S.A.
Banco Bilbao Viscaya Brasil S.A.
Banco Bradesco S.A.
Banco Industrial e Comercial S.A.
Banco Safra S.A.
Belgo Mineira Sistemas S.A. (Bms)
Citibank S.A.
Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo (Prodesp)
Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo (Sabesp)
Companhia Vale do Rio Doce (CVRD)
Deutsche Bank S.A. Banco Alemão
Empresa de Tecnologia E Informações da Previdência Social - Dataprev
Jornal Correio da Paraíba Ltda.
MC1 Tecnologia
Octet do Brasil Ltda. (Intercom)
Serviço Federal de Processamento de Dados (Serpro)
Solução Fiscal
Telefônica S.A.

Instituição Conveniada Responsável

Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - Fipe - USP